



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PROCESSOS Nº 397324/2014.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 1597, Cremação, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, CRM/PA 1410, portador do Registro Geral n.º 3342138-PC/PA, CPF/MF nº 043.665.812-72, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0073-31, com endereço, Rua Guaicurus nº 563 - Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Centro de Registros de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaratinga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 034/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista nos art.57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e do disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 034/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar por mais **12 (doze) meses**, de **17/09/2014 a 16/09/2015**, o Contrato nº **034/2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor e a respectiva Dotação Orçamentária para fazer frente a despesa em decorrência da prorrogação da vigência, é a seguinte:



- Valor Anual: R\$ 49.683.120,00
- Valor Mensal: R\$ 4.140.260,00
- Dotação Orçamentária: 906705
- Elemento de Despesa: 335043
- Fonte: 0103, 0303 e 0149

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 034/2012 não alteradas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


A SESPÁ providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

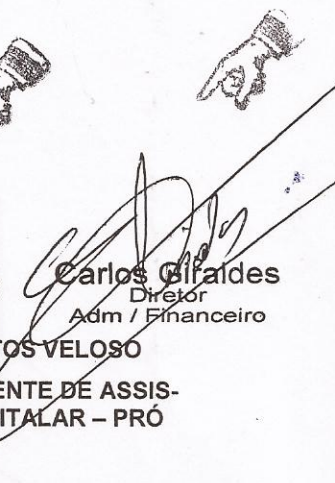
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 17 de setembro de 2014.


HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA


Daniilo Oliveira da Silva
 Diretor de Operações


Carlos Gifaldes
 Diretor Adm / Financeiro

DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE.

Testemunhas:

1) _____
 Nome:
 RG:

2) _____
 Nome:
 RG:

107151102293448-07151102293448-0715 102293448-0715
 140 CARTÓRIO Praça Profess. José de Azevedo Antunes, 15740-000, Lapa, São Paulo, SP
 AUTENTICAÇÃO Autêntica e fiel cópia conforme o original apresentado do que dou fé
 São Paulo, 29 FEV, 2016
 Jonatas dos Santos Sousa
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 007151102293448-07151102293448-07151102293448-0715

